



LEI N°. 741, DE 23 DE ABRIL DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE  
PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ANO III EDIÇÃO N° 669 Pag 02  
DATA 23/04/2019

Dispõe sobre a inclusão do dia 13 de junho no calendário cultural do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe e dá outras providências.

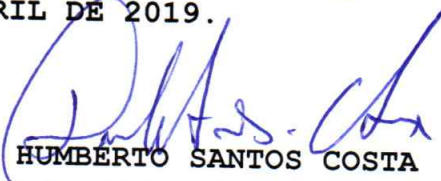
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica a data de 13 de junho (Dia de Santo Antônio) inclusa no Calendário Cultural de Umbaúba, Estado de Sergipe.

**Art. 2º** Considera-se feriado municipal a data de 13 de junho (Dia de Santo Antônio) no Município de Umbaúba, Estado de Sergipe.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 23 DE ABRIL DE 2019.

  
HUMBERTO SANTOS COSTA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Umbaúba - Sergipe  
SECRETARIA DE ADM. GERAL  
PROTOCOLO n° 20028  
DATA: 24/04/2019  
HORA: 10:26  
  
Responsável

www.umbauba.se.gov.br